



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ**



LEI Nº 877/2020

Curimatá - PI 23 de março de 2019

Institui no Calendário Oficial do Município de Curimatá o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras".

O Excelentíssimo Senhor **VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Curimatá o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", que recairá, anualmente, no dia 18 de abril e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", que acontecerá, anualmente, no mês de abril, na semana em que ocorrer o dia 18 de abril.

**Art. 2º** - O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" objetivam informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de Saúde e de vida aos indivíduos portadores de doenças raras e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

- I** - campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre doenças raras e seus portadores no âmbito do Município;
- II** - debates, seminários e fóruns de discussão sobre doenças raras, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e Pública do Município; e
- III** - palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores de doenças raras.

**Art. 3º** - As atividades do "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com Entidades e/ou Órgãos interessados.

**Art. 4º** - As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 23 de março de 2020

**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Curimatá - PI 23 de março de 2020.

**Josonilson Miranda Alves**  
Chefe de Gabinete  
Josonilson Miranda Alves  
Chefe de Gabinete  
Port. Nº 004/2017



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

DECRETO Nº 014/2020

Inhuma - Piauí, 08 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o período da Quaresma, que se estende da quarta-feira de Cinzas a domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO** a quinta, sexta e sábado os dias de morte e ressurreição de Cristo; e

**CONSIDERANDO** a realização das tradicionais manifestações religiosas à Semana Santa em que a população se dedica a prática do jejum e da reflexão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo no dia 09/04/2020 (quinta-feira Santa)** em toda a extensão do município, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Se enquadram como serviços essenciais o HPP Inhazinha Nunes e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que esteja de plantão no combate a pandemia **COVID-19**.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 08 de Abril de 2020.

**Antônio Rufino da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

PORTARIA Nº 060/2020

Inhuma - Piauí, 03 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a senhora **SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES**, CPF: 322.243.893-53, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir da presente data.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 03 de Abril de 2020.

**Antônio Rufino da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal